



Data Compra: 19/08/2024  
Data Impressão: 20/08/2024

## Ordem de Compra Nº: OC.0035/2024

**Fornecedor:** AZALINI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

**Endereço:** Luiz Bregalda

**Bairro:** Jardim Zinoca

**Telefone:** (35) 3015-5460

**Licitação:**

**Comprador:** Antonio Lucio dos Santos

**CNPJ:** 46.257.514/0001-28

**Número:** 75

**Cidade:** Varginha

**UF:** MG **CEP:** 37018610

**Email:** sha.comunicacaovisual@gmail.com

**Mod. Licitação:** **Processo:** 076/2024

**Mod. Compra:** Dispensa de Licitação – Art. 75, inc. II (compras e serviços - DE)

**Nº Protocolo:** 0154/2024

**Objeto:** Ordem de compras associada ao Processo Administrativo nº 076/2024 – Dispensa Eletrônica nº 90023/2024 – UASG 389461 – do Compras.gov.br (Dispensa de Licitação com fulcro no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/2021)

A ordem de compras/serviços, que independentemente de transcrição, vincula a CONTRATADA ao cumprimento de TODAS as obrigações pactuadas, observadas todas as previsões do respectivo edital, termo de referência, proposta comercial, bem como das eventuais trocas de e-mails. Todos os acordos firmados deverão ser cumpridos por ambas as partes, observado o processo administrativo e dispensa eletrônica supramencionados.

**Nota Fiscal / Vencimento:**

**Nº Empenhos:** 260/2024

**Solicitante:** Marcela Carrara Garcia  
Marleide Lourenco da Silva  
Fatima Rosa Dias de Albuquerque

**Nº Contrato:**

**Nº Processo Compra:** 0076/2024

| Nome Item            | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Qtd. | Medida  | Vr. Unitário | Desconto | Vr. Líquido | Vr. Total Líquido |
|----------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---------|--------------|----------|-------------|-------------------|
| PLACA DE INAUGURAÇÃO | Solicitamos a compra de placa de Inauguração conforme descrição a seguir:<br><br>" Placa para inauguração em aço inox escovado, 0,6mm de espessura, nas dimensões de 45x64cm (LxA), com impressão digital na cor preta com laminação de vinil. A placa deverá ter furação para 4 botões de fixação, que devem acompanhar por sua vez acabamentos cromados para os parafusos".<br><br>Obs.: Solicitamos também que no processo haja prova através de foto enviada por e-mail para aprovação antes do envio da placa.<br><br>Gestor do contrato: Marleide Lourenço Silva<br>Fiscal Técnico: Fátima Rosa Albuquerque<br>Fiscal Técnico Substituto: Marcela Carrara Garcia Milani | 1    | Unidade | 295,0000     | 0,0000   | 295,0000    | 295,0000          |

**Valor Total Dos Itens Extenso:** Duzentos e Noventa e Cinco Reais

**Desconto Dos Itens Extenso:**

**Desconto Sobre A Nota Extenso:**

**Valor Do Frete:**

**Valor Total Nota C/Descont. Extenso:** Duzentos e Noventa e Cinco Reais

**Valor Total Itens:** 295,0000

**Desconto Itens:** 0,00

**Desconto Sobre A Nota:** 0,00

**Valor Frete:** 0,00

**Valor Total c/ Desconto:** 295,0000

**Condições Pagamento / Observações:**

Processo Administrativo nº 076/2024 - Dispensa de Licitação nº 90023/2024.  
Solicitamos autorização para a emissão de "NOTA DE EMPENHO", conforme dados e valores abaixo, referente a contratação do objeto em epígrafe por "DISPENSA DE LICITAÇÃO" com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, tramitado via Dispensa Eletrônica nos termos da IN SEGES/ME nº



**CRF SP**  
CONSELHO REGIONAL  
DE FARMÁCIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO

**Data Compra: 19/08/2024**  
**Data Impressão: 20/08/2024**

## Ordem de Compra Nº: OC.0035/2024

67/2021, tendo em vista o Estudo Técnico Preliminar devidamente aprovado pela Autoridade Competente.

**Previsão de Entrega:**

**Local de Entrega:**

Rua Capote Valente, 487, Térreo - Jardim América - CEP 05.409-001 - São Paulo/SP.  
Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo  
CNPJ: 60.975.075/0001-10  
Inscrição Estadual: Isenta  
Rua Capote Valente, 487 - Térreo - Jardim América - 05409-001 - São Paulo - SP  
Horário para entrega: Impreterivelmente de segunda a sexta-feira das 09:00 às 15:00

**Detalhes da Entrega:**

3.1. O prazo de entrega da placa é de 07 (sete dias) dias úteis, contados do envio da ordem de compras, considerando 04 (quatro dias) dias úteis, para envio da prova (foto da placa) a ser encaminhada pela CONTRATADA por e-mail, 01 (Um dia) dia útil para aprovação do CRF-SP, e pós aprovação, 02 (dois dias) dias úteis para entrega na Sede do CRF-SP.

### INSTRUÇÕES PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL

- 1) A nota fiscal poderá ser substituída por fatura ou documento equivalente, observada a legislação aplicável.
- 2) No campo para descrição na nota fiscal a empresa deverá informar os dados bancário para depósito, fazendo constar o Banco, número da Agência e Conta Corrente ou Poupança. Caso a empresa opte pelo pagamento via boleto, deverá observar as retenções previstas pelo item 4.
- 3) Para emissão da nota fiscal, a empresa deverá observar a legislação fiscal vigente, especialmente a Instrução Normativa 1.234/2012 da Receita Federal, e suas alterações, que dispõe sobre a retenção de tributos e contribuições nos pagamentos efetuados pelas pessoas jurídicas que menciona a outras pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens e serviços (<http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?idAto=37200&visao=anotado>), devendo fazer constar no campo próprio da nota fiscal os percentuais de descontos e retenções.
- 4) Caso a empresa seja optante pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas ME e EPP (Simples Nacional), de que trata o artigo 12 da Lei Complementar nº 123/2006, em relação às suas receitas próprias, deverão, juntamente com a nota fiscal, apresentar devidamente preenchido o Anexo IV da Instrução Normativa a que se refere o item anterior.
- 5) No caso da emissão de nota fiscal eletrônica, a Contratada deve utilizar o e-mail do Gestor e/ou Fiscal de Contrato para envio do documento.